

OF. Nº 005/23 - CMA

De 06 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WAGNER RODRIGUES
Prefeito Municipal
Araguaína-TO.

Senhor Prefeito;

Para conhecimento de Vossa Excelência, estamos encaminhando os Autógrafos de Lei a seguir:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 136/2023: "Autoriza a desafetação e a venda do imóvel que atualmente sedia o Poder Legislativo, denominado Palácio Legislativo Deputado Darcy Marinho, localizado na Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, na cidade de Araguaína/TO.". Autores: Mesa Diretora e Vereadores.
- Autógrafo de Lei nº 3377/2023: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação na placa de execução de obra ou qualquer tipo de serviço, e na placa de inauguração, quando existente destinação de recurso de emenda parlamentar impositiva.". Autores: Mesa Diretora e Vereadores.
- Autógrafo de Lei nº 3378/2023: "Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais para a legislatura de 2025/2028.". Autores: Mesa Diretora e Vereadores.
- Autógrafo de Lei nº 3379/2023: "Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3102, de 19 de Setembro de 2019.". Autores: Mesa Diretora e Vereadores.

Atenciosamente,


Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente da Câmara
Mun. de Araguaína

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -



RECEBIDO
06/01/23


André Ribeiro Dias Lima
Assessor Técnico V
Portaria 077/2021
Diário Oficial de Araguaína-TO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 5 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza a desafetação e a venda do imóvel que atualmente sedia o Poder Legislativo, denominado Palácio Legislativo Deputado Darcy Marinho, localizado na Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, na cidade de Araguaína/TO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação do rol de bens de uso comum e especial o imóvel que atualmente sedia o Poder Legislativo Municipal, denominado Palácio Legislativo Deputado Darcy Marinho, localizado na Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, na cidade de Araguaína/TO.

Art. 2º Fica autorizada a alienação do imóvel acima descrito, por meio de venda, devidamente precedida do respectivo procedimento licitatório, mediante leilão, que será acompanhado por comissão específica instituída pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 5 dias do mês de janeiro de 2023.



MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autores: Mesa Diretora e Vereadores.

